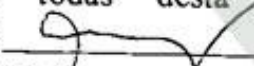


matricula

95.662

ficha

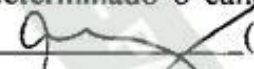
01

IMÓVEL: Apartamento nº 12, localizado no primeiro andar, bloco 18, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO HORTO", sito Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 1.200, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes áreas: área útil de 58,20 m²; área comum de 4,075 m², garagem descoberta de 10,35 m², totalizando 73,315 m²; fração ideal do terreno de 78,6061 m² ou 0,3333%, com o direito a uma vaga de garagem descoberta com o nº 212. Contribuinte: 1.002.0000.699.5. **PROPRIETÁRIA:** SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com endereço na Av. Dr. Moraes Salles, nº 1.292, cj. 21, Cambuí, Campinas-SP, inscrita no CNPJ nº 04.736.584/0001-19. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.16 de 07.04.2003 da matrícula 70.272, (livro 3 - Convenção nº 6674), todas desta Serventia. Sumaré, 21 de agosto de 2003. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

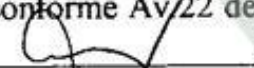
0-0-0-0-0-0

Av.1-95.662-Sumaré, 21 de agosto de 2003. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Arresto em favor de **ADÉLIA LUIZA ROMANO FRANÇA**, brasileira, casada, do lar, RG. 3.626.026-5 e CIC. 246.148.898-32, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes, nº 393, Parque Residencial Casarão, Sumaré-SP, (Proc. nº 1.165/2002 - Apenso ao Proc. 973/2002, da 4ª. Vara Cível desta Comarca), conforme R.6 de 28.08.2002 da matrícula 70.272, desta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-95.662-Sumaré, 08 de setembro de 2003. Pelo Ofício nº 2056/03, de 26.08.2003, assinado pela Exma. Sra. Dra. Margot Chrysostomo Correa, MMA. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Arresto, Proc. nº 1165/02 Apenso ao Proc. 973/02, movida por **ADÉLIA LUIZA ROMANO FRANÇA** em face de **HENFACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **COOPERATIVA HABITACIONAL ATLANTA**, foi determinado o cancelamento do arresto averbado sob nº 1 nesta matrícula. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-95.662-Sumaré, 14 de março de 2005. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, possui as seguintes áreas: área útil de 58,20 m²; área comum de 4,765 m²; garagem descoberta 10,35 m², totalizando 73,315 m²; fração ideal do terreno 78,6061 m² ou 0,333%, conforme Av.22 de 14.03.2005 da matrícula n. 70.272, desta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.4-95.662-Sumaré, 17 de dezembro de 2013. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 05 de dezembro de 2013, livro nº 408, fls. 209/210 do Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Sumaré-SP, a

matrícula

95.662

ficha

01V

proprietária **SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Teodor Condiev, nº 1.200, apart. 12, bloco 01, Jardim Marchissolo, em Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.736.584/0001-19, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **PEDRO HENRIQUE FREITAS CARVALHO**, RG nº 40.579.243-SP, CPF nº 340.971.038-81, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, soldador, residente e domiciliado na Rua Emilia Girardi Quental nº 511, bloco 04, apart. 21-A, Condomínio Parque dos Sabiás, em Sumaré-SP, pelo valor de R\$49.200,00. VALOR VENAL: R\$49.165,07. (Protocolo nº 257.811 em 06 de dezembro de 2013). O Escrevente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira).-

0-0-0-0

Av.5-95.662-Sumaré, 15 de abril de 2015. Pelo Ofício assinado digitalmente aos 30 de março de 2015, pelo Dr. Fabrizio Sena Fusari - MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, cuja assinatura digital foi confirmada nesta data, exarado do Processo nº 0002446-76.2001.8.26.0604, dos autos da Ação de Procedimento Ordinário em que **INÊS GABRIEL** move contra **SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 91.576,30**, tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal de SR Construções e Incorporações Ltda. A presente penhora está sendo feita tendo em vista a determinação da **Dra. Ana Lia Beall - MM. Juíza de Direito** aos 02 de outubro de 2014, a qual reconheceu a fraude a execução do ato praticado sob nº 4, desta matrícula, (Protocolo nº 281.831 em 09 de abril de 2015). A Escrevente Autorizada: _____ (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###